



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3521, DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Alterar o anexo I da Lei Nº 3496, de 06 de janeiro de 2015 - Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2015, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no anexo I da Lei Nº 3496, de 06 de janeiro de 2015 - Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2015, o seguinte evento:

**1 - 23ª Campareada.**

Local: Sede Campestre Tady Ilha Machado

Data: 13, 14 e 15 de março de 2015.

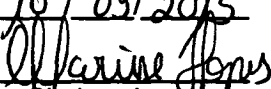
Promoção: Piquete de Tradições Gaúchas Os Maragatos

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de março do ano de 2015.**

  
**Otomar Viviani**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

10 / 03 / 2015  
  
**Clarisse Lopes**  
Secretária Geral